



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

I - OBJETO:

Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (A1, A2, A4) GRUPO B e GRUPO E, do Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – JUSTIFICATIVA:

O Fundo Municipal de Saúde necessita de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, e considerando-se que a coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os servidores/funcionários envolvidos nesse processo e para a população em geral, necessita-se da terceirização desses serviços para um processo adequado. Sendo assim o Município de Matos Costa optou pela elaboração desta dispensa para garantir uma maior eficiência na execução do serviço, objetivando a proposta mais vantajosa para a administração. A empresa prestará de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, (hospitalares/infectantes) oriundos da Unidade Básica de Saúde de Matos Costa. Trata-se de serviço essencial para dar a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde que são realizados na Unidade Básica de Saúde.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTA LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 18/2024 - Dispensa de Licitação nº 11/2024, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

2.048 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA

Despesa: 7 – Recurso – 1.500.1 002.110200

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Xavantes, 54, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, SC, CEP 89.203-900, neste ato representado por **BERNARDO LOPES MANNRICH**, inscrito no CPF sob o nº xxx.357.399-xx.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

| Item | Un | Quant. | Descrição/Especificação | Preço Unitário MENSAL | Preço Total 12 MESES |
|------|----|--------|---|-----------------------|----------------------|
| 01 | KG | 100 | Serviço, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, Grupo A (A1, A2 E A4), Grupo B, Grupo E. | 1.850,00 | 22.200,00 |

Valor global de R\$: 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

VI - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 31 de julho de 2024.

Fabiana Granemann
Decreto nº 001/2024
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO
Secretária de Saúde



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição detalhada do Objeto

Esta licitação visa à contratação de **serviços técnicos especializados de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos a (a1, a2, a4) grupo b e grupo e**, conforme segue:

| Item | Un | Quant. | Descrição/Especificação | Preço Unitário MENSAL | Preço Total 12 MESES |
|-------------|-----------|---------------|---|------------------------------|-----------------------------|
| 01 | KG | 100 | Serviço, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, Grupo A (A1, A2 E A4), Grupo B, Grupo E. | 1.850,00 | 22.200,00 |

2. Serviços a serem realizados

2.1. Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os elementos técnicos aqui discriminados.

2.2. Para gerir, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato decorrente da presente licitação, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde será designado um representante da Secretaria Municipal de Saúde que irá acompanhar as pesagens no momento da coleta.

2.3. Acompanhando a Nota Fiscal deverá estar anexado relatório de pesagens;

3. Discriminação dos serviços

3.1. *Coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos de saúde.*

3.1.1. Para fins deste Edital, define-se como coleta regular, transporte, tratamento e remessa ao destino final dos resíduos sólidos de serviços de saúde oriundos de estabelecimentos de saúde, os serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos sépticos dos Grupos A1, A2, A4 e E, gerados em estabelecimentos públicos de saúde, numa quantidade estimada de 100 kg/mês, devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais, conforme NBR 9190 da ABNT e dos resíduos do Grupo B (químicos e medicamentos) numa quantidade estimada de 30 (trinta) quilos mensais, o transporte será executado por veículos leves, exclusivos para a atividade, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos percolados nas vias públicas.

3.1.2. Metodologia de trabalho:

3.1.2.1. A coleta de resíduos sólidos sépticos oriundos dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde deverá ser feita de forma diferenciada e deverá ser executada no período compreendendo de segunda à sexta feira, nos turnos diurnos, nos estabelecimentos públicos de saúde discriminados no item 3.3 deste Termo de Referência.

3.1.2.2. Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar no interior do estabelecimento os resíduos dispostos, transportá-los com o cuidado necessário e colocá-los ordenadamente no veículo de coleta. Para tanto, as unidades atendidas seguirão as Normas da ABNT quanto à coleta, separação e transporte dos resíduos na área interna do estabelecimento, e seus armazenamento e acondicionamento.

3.1.2.3. Todos os resíduos coletados deverão ser alocados em local correto para coleta.

3.1.2.4. A coleta deverá ser acompanhada por funcionário designado pela Contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

3.1.2.5. Para efeito de ordenamento dos serviços, serão considerados resíduos de serviços de saúde aqueles pertencentes ao GRUPO A, **exceto os Tipos A3 (feto, órgãos e peças anatômicas) e A5 (órgãos, tecidos, fluidos orgânicos contaminados com príons)** conforme RDC n°. 306/2004 da ANVISA e RESOLUÇÃO n°. 358/2005 do CONAMA.

3.1.2.6. As embalagens (saco branco leitoso) a serem utilizadas para o armazenamento/acondicionamento dos resíduos deverão obedecer a norma NBR 7500 da ABNT, ou optar pelo uso de bombonas (galões plásticos).

3.1.3 Dimensionamento dos recursos

3.1.3.1. Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a proponente deverá disponibilizar para a execução dos serviços os quantitativos descritos no item 3.1.5.1 deste edital.

3.1.4. Especificações de materiais

3.1.4.1. O veículo a ser utilizado na coleta dos resíduos de serviços de saúde deverá ser do tipo Furgão ou baú, provido de carroceria revestida internamente com material de superfície lisa, impermeável e lavável, e apresentar capacidade mínima de 10,0 m³, e separação protetora entre a carroceria e a porta traseira do veículo, de forma a evitar que derrame o material na operação de coleta.

3.1.5. Pessoal

3.1.5.1. A composição para a execução dos serviços será de 01 (um) motorista, 01 (um) coletor (o qual não será necessário se o motorista efetuar a coleta), e 01 (um) veículo apropriado e específico, já incluso percentual de reserva técnica.

3.1.5.2. O(s) funcionário(s) da equipe de trabalho deverá(ão) apresentar-se uniformizada(os) e asseada(os), munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais EPI's/EPC's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva), quando a situação exigir.

3.2. Disposição final dos resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos de saúde

3.2.1. Concepção dos serviços:

3.2.1.1. Os resíduos dos Grupos A1, A2, A4 e E, deverão ser tratados através de sistemas ou processos eficientes e eficazes que atendam as exigências estabelecidas pela RDC n°. 306 de 07/12/2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Resolução n°. 358/2005 do CONAMA, e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde serão executadas pelo sistema de aterro sanitário em local de propriedade/responsabilidade da Contratada e os do Grupo B deverá ser destinada em Aterro Sanitário Classe I – Industrial, o qual poderá ser sub-contratado;

3.2.1.2. **Prazo de Execução dos Serviços:** 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3.3 RELAÇÃO DOS ESTABELECEMENTOS E FREQUENCIA DE COLETA

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS UNIDADES | ENDEREÇO | FREQÜÊNCIA |
|------|----------------------------|---|----------------------------|
| 01 | Unidade Sanitária de Saúde | Rua Frei Rogério, n° 641, Centro, Matos Costa, SC. | Mensal (a cada 30 dias) |

3.3.1. Trata-se de estimativa de produção. Os valores poderão variar entre serviços de saúde da mesma natureza e também poderá ocorrer a diminuição da produção em decorrência do aprimoramento no gerenciamento de cada serviço de saúde.

Os pontos a serem coletados se concentrarão em 01 (um) local, podendo estes ao longo do período do contrato aumentar ou diminuir, ficando a contratante responsável pela comunicação a Contratada pelas alterações.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - **VERSA ENGENHARIA AMBIENTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Xavantes , 54, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, SC, CEP 89.203-900, neste ato representado por **BERNARDO LOPES MANNRICH**, inscrito no CPF sob o nº xxx.357.399-xx.

Objeto: Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (A1, A2, A4) GRUPO B e GRUPO E, do Município de Matos Costa.

Valor global de R\$: 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 31 de julho de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Xavantes , 54, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, SC, CEP 89.203-900, neste ato representado por **BERNARDO LOPES MANNRICH**, inscrito no CPF sob o nº xxx.357.399-xx.

Objeto: Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (A1, A2, A4) GRUPO B e GRUPO E, do Município de Matos Costa.

Valor global de R\$: 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 31 de julho de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

Objeto – Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (A1, A2, A4) GRUPO B e GRUPO E, do Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 31 de julho de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**